



## DECRETO 22/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 117.850,33 (CENTO E DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>06001</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		
2308	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Controladoria		
339093000000 - 15000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		349,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>349,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>349,00</b>
<b>10001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2271	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
339092000000 - 15001002	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		12.007,00
339093000000 - 15001002	INDENIZACOES E RESTITUICOES		360,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>12.367,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>12.367,00</b>
<b>10002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2331	Gestão e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS		
449051000000 - 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES		103.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>103.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>103.000,00</b>
<b>20001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA</b>		
2387	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
339093000000 - 15010000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		102,53
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>102,53</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>102,53</b>
<b>21001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2225	Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
339093000000 - 15001001	INDENIZACOES E RESTITUICOES		701,80
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>701,80</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>701,80</b>
<b>24001</b>	<b>SAAE DE CAMPO ALEGRE</b>		
2284	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades do SAAE		
339092000000 - 15010000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.330,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>1.330,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>1.330,00</b>
	<b>Total Geral:</b>		<b>117.850,33</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>06001</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		
2308	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Controladoria		
339030000000 - 15000000	MATERIAL DE CONSUMO		349,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>349,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>349,00</b>
<b>10001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2271	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
339030000000 - 15001002	MATERIAL DE CONSUMO		12.367,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>12.367,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>12.367,00</b>
<b>10002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2339	Garantir Gestão e Manutenção do Centro de Especialidades Medicas		
339039000000 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		103.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>103.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>103.000,00</b>



## DECRETO 22/2023

<b>20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA</b>		
2387	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
339030000000 - 15010000	MATERIAL DE CONSUMO	102,53
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>102,53</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>102,53</b>
<b>21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2225	Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
339030000000 - 15001001	MATERIAL DE CONSUMO	701,80
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>701,80</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>701,80</b>
<b>24001 SAAE DE CAMPO ALEGRE</b>		
2284	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades do SAAE	
339030000000 - 15010000	MATERIAL DE CONSUMO	1.330,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.330,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.330,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>117.850,33</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 7 de fevereiro de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA  
PREFEITO Mat.990831